



## **SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O I GENXES - CONGRESSO NACIONAL DE GÊNERO, SEXUALIDADE E COMUNIDADE**

A Comissão Organizadora do I GENXES torna pública a seleção de **MONITORIA VOLUNTÁRIA** para o Congresso Nacional de Gênero, Sexualidade e Comunidade, a ser realizado no período de 06 a 09 de Maio de 2025, conforme as normas e condições abaixo estabelecidas.

### **Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 Essa Chamada Pública visa selecionar acadêmicas(os), regularmente matriculadas(os) em qualquer curso de Graduação da Universidade Regional do Cariri (URCA) para MONITORIA VOLUNTÁRIA I GENXES - CONGRESSO NACIONAL DE GÊNERO, SEXUALIDADE E COMUNIDADE.
- 1.2 Para ser monitora(or), a(o) acadêmica(o) deverá estar disponível no período de 06 a 09 de maio de 2025, e permanecer no local do evento no horário marcado com a comissão, bem como nas reuniões e atividades relacionadas ao evento.
- 1.3 As(Os) acadêmicas(os) selecionadas(os) terão certificação de 40h para monitoria, porém, não receberão remuneração financeira e transporte para o evento e atividades afins, sendo estas de total responsabilidade da(o) participante.
- 1.4 A falta de comprometimento e ausência da(o) acadêmica(o) em atividades de capacitação, sem desculpas plausíveis, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da comissão organizadora do evento, acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por uma(um) acadêmica(o) classificável que poderá ser **contatado em até 24 horas antes do início do evento.**

1.5 Serão ofertadas **15 vagas**, disponíveis para as(os) estudantes devidamente matriculadas(os) na URCA.

1.6 As listas com todos os nomes e horários das entrevistas, bem como com o resultado da seleção serão divulgadas nas mídias digitais do evento e no Centro Acadêmico de História.

## **Art. 2º. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO**

2.1. As inscrições ocorrerão de 23 a 26 de abril do corrente ano, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição para Monitoras(es), disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/12vw2obCkR-kdptzvNgryOzgzSkW\\_XPBG4wEgFsZQnn8/edit](https://docs.google.com/forms/d/12vw2obCkR-kdptzvNgryOzgzSkW_XPBG4wEgFsZQnn8/edit)

**As inscrições só serão realizadas neste período.**

2.2 A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- a. Consideram-se critérios para inscrição como candidata(o) a monitora(or) do I GENXES os(as) estudantes devidamente matriculadas(os) nos cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, do I ao IX semestre;
- b. Preenchimento do Formulário de Inscrição;
- c. Estar disponível para participar de uma reunião preparatória para o evento.

2.3 São etapas do Processo Seletivo da Monitoria do I GENXES:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição. Disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/12vw2obCkR-kdptzvNgryOzgzSkW\\_XPBG4wEgFsZQnn8/edit](https://docs.google.com/forms/d/12vw2obCkR-kdptzvNgryOzgzSkW_XPBG4wEgFsZQnn8/edit)
- Entrevista individual, pela qual serão avaliados aspectos relacionados ao interesse com o tema do evento e disponibilidade de participação.

2.4 Do calendário do processo seletivo:

| ETAPAS               | DATAS       | LOCAL                                                                                         |
|----------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital | 23 de abril | <a href="http://www.urca.br/portal2/">http://www.urca.br/portal2/</a> Redes sociais do evento |

|                       |                     |                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições | De 23 a 26 de abril | Formulário Eletrônico:<br><a href="https://docs.google.com/forms/d/12vw2obCkR-kdptzvNgryOzgzSkW_XPBG4wEgFsZQnn8/edit">https://docs.google.com/forms/d/12vw2obCkR-kdptzvNgryOzgzSkW_XPBG4wEgFsZQnn8/edit</a> |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |                         |                                                           |
|-----------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Divulgação dos horários das entrevistas | 28 de abril             | Redes sociais do evento e no Centro Acadêmico de História |
| Entrevistas                             | 29 e 30 de abril        | Presencial - Campus Pimenta                               |
| Resultado final                         | Até dia 02 de maio      | Redes sociais do evento e no Centro Acadêmico de História |
| Reunião de preparação                   | 05 de maio              | Presencial - Campus Pimenta                               |
| EVENTO                                  | 07 a 09 de maio de 2025 | URCA – Campus do Pimenta – Crato/CE                       |

### **Art. 3º. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESLIGAMENTO DA MONITORIA**

- 3.1 Serão classificados 15 candidatos(as), ficando mais cinco como classificáveis;
- 3.2 Para critérios de desempate serão utilizados: maior idade e experiência na organização e/ou monitoria de eventos científicos
- 3.3 A(O) monitora(or) poderá ser desligada(o) das funções por diversos motivos, entre eles:
  - I – a pedido;
  - II – por decisão da Comissão Organizadora, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à monitoria, entre os quais:
    - a) A ausência injustificada nas atividades programadas;
    - b) Apresentação de comportamento antiético;
    - c) Falta de compromisso e espírito de colaboração.

### **Art. 4º. ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)**

A monitoria destina-se à(ao) estudante que tem interesse na gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que deseja experimentar atividades neste campo de atuação, sobretudo no que se refere às questões de gênero e sexualidade. Caberá a(ao) monitora(or), nas atividades que antecedem o I GENXES; Antes do evento: organizar material; participar das reuniões junto à comissão organizadora, dentre outras atribuições a critério da comissão de monitoria;

- a. Auxiliar nas ações de planejamento, organização e execução, bem como todos os detalhes operacionais relacionados à realização do evento;
- b. Contribuir com a organização dos formulários de avaliação e seus resultados.
- c. Participação e colaborar nas atividades de divulgação;
- d. Durante o evento: organizar as salas do evento para atender a programação; recepcionar os palestrantes e participantes; orientar os participantes e esclarecer dúvidas; dentre outras atribuições a critério da comissão;

- e. Após o evento: Checar todo material e entregar ao coordenador da comissão;
- f. O controle das atividades de cada monitora(or) será realizado mediante documentos de frequência, assiduidade e pontualidade;
- g. Todas as atividades realizadas serão supervisionadas pela comissão organizadora.
- h. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora do I GENXES - Congresso Nacional de Gênero, Sexualidade e Comunidade

Crato – CE, 23 de abril de 2025

